

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

11/2025

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1- Previsão para a Conclusão do Processo

Para estabelecer a previsão acerca da conclusão do processo, se faz indispensável levar em consideração, no mínimo dois prováveis cenários:

I – Não havendo interposição de recursos, após declarado vencedor, o processo poderá ser finalizado, a vencedora apta a ter o objeto adjudicado em seu favor, e os autos encaminhados para autoridade competente, deliberar acerca da homologação, oportunidade e conveniência para a contratação. Nesse cenário a conclusão do processo poderá ocorrer entre 08 e 10 dias úteis, após a divulgação do aviso;

II – No caso de haver interposição de recursos, após declarado vencedor, considerando o cumprimento dos prazos fixados no inciso I e § 2º do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto só poderá ser adjudicado e o processo homologado, após o despacho final de julgamento dos recursos. Nesse cenário a conclusão do processo poderá ocorrer entre 17 e 27 dias úteis, após a divulgação do aviso.

#### 1.2- Descrição Sucinta do Objeto

Solicito contratação de um médico(a) cardiologista, para atender a demanda de consultas cardiológicas do município de Itacuruba-PE pelo período de 12 meses, sendo 60 consultas por mês, visto que, o município se encontra sem médico especialista em cardiologia até o momento, havendo a necessidade da contratação ora tratada.

#### 1.3- Objeto Trata-se de:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Aquisição de bens / serviços

#### 1.4- Grau de prioridade da compra ou da contratação

A contratação é de alta prioridade, levando em conta que, o município não possui nenhuma contratação de médico especialista em cardiologia até o momento, e possui uma alta demanda de pacientes para essa especialidade.

## 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Existe necessidade de contratação de um médico especialista em cardiologia, para realizar consultas, pela grande demanda que se encontra no município de Itacuruba-Pe.

2.2 O atendimento do médico cardiologista, traz diversos benefícios para a população, tais como:

Estabelecer um atendimento e acompanhamento contínuo ao paciente em seu tratamento.

A não necessidade de deslocamento para consultas em outros municípios.

Fortalecer a atenção básica de saúde.

Ampliar a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.

## 3- MATERIAIS/SERVIÇOS

3.1. Com base no levantamento elaborado pela equipe responsável, chegou-se aos quantitativos a seguir alinhados, tendo presente os modelos e quantidades estimadas para a utilização nas unidades demandantes.

3.2. O valor estimado da futura contratação, deverá ser levantado com amparo na obtenção da mediana dos preços consultados, em âmbito regional, conforme estabelece o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL
01	1 CONSULTA CARDIOLOGICA	CONSULTA	60	720	121,66	87.595,20

3.3. O(s) produto(s) ou o(s) serviço(s), deverá(ão) ser entregue(s)/fornecido(s)/prestado(s), mediante requisição formalizada pela secretaria demandante, com a expressa anuência do representante da CONTRATANTE, imediatamente após o recebimento da solicitação, nas dependências da CONTRATADA, e/ou sua(s) credencia(s).

## 4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/)**  
Secretaria de Saúde

**Responsável pela Demanda**  
Paula Talita de Carvalho Novaes Cantarelli

**Matrícula**  
000782

**E-mail:**  
secretariadesaudeitacuruba@gmail.com

Telefone: (81) 99643-0500

<p>Fiscal Técnico, titular e substituto: Titular: Adriana Vanda da Silva</p> <p>Substituto: Jeane Cantarelli Correia da Silva</p>	<p>Telefone: (87) 98875-4175 E-mail: adriavand4@gmail.com</p> <p>Telefone: (82) 98107-6041 E-mail: jeanecantarelli77@gmail.com</p>
<p>Gestor do Contrato: Renata da Silva Batista</p>	

<p><b>5. Créditos Orçamentários</b></p>
<p>5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2025:</p> <p><b>Unidade gestora:</b> 3 – Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba  <b>Órgão orçamentário:</b> 17000 – SECRETARIA DE SAÚDE  <b>Unidade orçamentária:</b> 17708 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMI  <b>Função:</b> 10 – Saúde  <b>Subfunção:</b> 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  <b>Programa:</b> 10070 – ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL  <b>Ação:</b> 4.74 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  <b>Despesa 277</b> 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  <b>Despesa 259</b> 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado</p>

Itacuruba-PE (PE), 22 de abril de 2025



Paula Talita de Carvalho Novaes

**Secretária de Saúde**

Paula Talita de Carvalho Novaes Cantarelli  
Secretária de Saúde  
Portaria 07/2025 CPF 047.677.184-65

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

12/2025

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1- Previsão para a Conclusão do Processo

Para estabelecer a previsão acerca da conclusão do processo, se faz indispensável levar em consideração, no mínimo dois prováveis cenários:

I – Não havendo interposição de recursos, após declarado vencedor, o processo poderá ser finalizado, a vencedora apta a ter o objeto adjudicado em seu favor, e os autos encaminhados para autoridade competente, deliberar acerca da homologação, oportunidade e conveniência para a contratação. Nesse cenário a conclusão do processo poderá ocorrer entre 08 e 10 dias úteis, após a divulgação do aviso;

II – No caso de haver interposição de recursos, após declarado vencedor, considerando o cumprimento dos prazos fixados no inciso I e § 2º do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto só poderá ser adjudicado e o processo homologado, após o despacho final de julgamento dos recursos. Nesse cenário a conclusão do processo poderá ocorrer entre 17 e 27 dias úteis, após a divulgação do aviso.

#### 1.2- Descrição Sucinta do Objeto

Solicito contratação de um médico(a) ginecologista e obstetra, para atender a demanda de consultas dessa especialidade no município de Itacuruba-PE, com pagamento por demanda de consultas, sendo 200,00 por paciente, pelo período de 12 meses, visto que, existe a necessidade de um acompanhamento especializado para pacientes da área ginecológica e para gestantes com acompanhamento pré-natal de alto risco.

#### 1.3- Objeto Trata-se de:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Aquisição de bens / serviços

#### 1.4- Grau de prioridade da compra ou da contratação

A contratação é de alta prioridade, levando em conta que, o município possui uma alta demanda de pacientes para a especialidade de ginecologia e obstetrícia.

## 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Considerando que Profissionais Médicos são necessários como questão essencial para o atendimento das diversas demandas relacionadas à saúde dos munícipes, assim sendo, há a necessidade de intervenção de profissional habilitado para atendimento de público específico, no caso dos serviços médicos especializado em ginecologia obstétrica.
- 1.2 Considerando que a Atenção Primária à Saúde (APS) é a porta de entrada ao Sistema Único de Saúde (SUS) e a outros níveis de atenção em saúde. Considerando que a contratação visa atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios balizares da administração pública, principalmente no que tange o provimento da saúde pública a todos, os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Art. 196 e 197 da Carta Magna:
  - 2.1.1. “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
- 1.3 Considerando que não há serviço de obstetrícia credenciado em consórcio ou processo licitatório em vigência;
- 1.4 Torna-se necessário a contratação de um(a) médico(a) especialista em ginecologia e obstetrícia.

## 3- MATERIAIS/SERVIÇOS

3.1. Com base no levantamento elaborado pela equipe responsável, chegou-se aos quantitativos a seguir alinhados, tendo presente os modelos e quantidades estimadas para a utilização nas unidades demandantes.

3.2. O valor estimado da futura contratação, deverá ser levantado com amparo na obtenção da mediana dos preços consultados, em âmbito regional, conforme estabelece o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL
01	1 CONSULTA GINECOLOGICA/OBSTETRICA	CONSULTA	40	480	200,00	96.000,00

3.3. O(s) produto(s) ou o(s) serviço(s), deverá(ão) ser entregue(s)/fornecido(s)/prestado(s), mediante requisição formalizada pela secretaria demandante, com a expressa anuência do representante da CONTRATANTE, imediatamente após o recebimento da solicitação, nas dependências da CONTRATADA, e/ou sua(s) credencia(s).

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/)</b> Secretaria de Saúde	
<b>Responsável pela Demanda</b> Paula Talita de Carvalho Novaes Cantarelli	<b>Matrícula</b> <b>000782</b>
<b>E-mail:</b> <b>secretariadesaudeitacuruba@gmail.com</b>	Telefone: (81) 99643-0500
Fiscal Técnico, titular e substituto: Titular: Maria Julia da Silva Cabral Soares  Substituto: Adriana Vanda da Silva	Telefone: (87) 98857-8270 E-mail: mjuliacabralsoares@gmail.com  Telefone: (87) 98875-4175 E-mail: adriनावand4@gmail.com
Gestor do Contrato: Renata da Silva Batista	

5. Créditos Orçamentários
5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2025: <b>Unidade gestora:</b> 3 – Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba <b>Órgão orçamentário:</b> 17000 – SECRETARIA DE SAÚDE <b>Unidade orçamentária:</b> 17708 – FUNDO MUNNICIPAL DE SAUDE - FMI <b>Função:</b> 10 – Saúde <b>Subfunção:</b> 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial <b>Programa:</b> 10070 – ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL <b>Ação:</b> 4.74 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE <b>Despesa 277</b> 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física <b>Despesa 259</b> 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Itacuruba (PE), 22 de abril de 2025



---

Paula Talita de Carvalho Novaes Cantarelli

**Secretária de Saúde**

Paula Talita de Carvalho Novaes Cantarelli

Secretária de Saúde

Portaria 07/2025 CPF 047.677.184-65